



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Comendador Xavier, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.663.793/0001-85 neste ato representada pelo Senhor(a) **ARAPUAN DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 040.977.869-97, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019**, entre eles celebrado em data de 29/10/2019, referente ao Tomada de Preços: 5/2019 tendo como objeto **Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m<sup>2</sup> e ampliação de 10,53 m<sup>2</sup> na Escola Tancredo Neves**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para conclusão dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **74/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução até 28 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 28 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOÃO YASUJI SAKAI**  
Engenheiro Fiscal da Obra

Céu Azul, 07 de fevereiro de 2020.

  
**ARAPUAN DA SILVA**  
ARAPUAN DA SILVA – ME

  
**CLEONIDES WOLF DA SILVA**  
Gestora e Fiscal do Contrato